Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 16 de junho de 2004 - nº 500 - Ano VIII

Esta edição tem 1 página

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

Proc nº 13. 125/04

DECRETO Nº 4. 539
de 16 de junho de 2004

Cria Zona Especial de Interesse Social – ZEIS – situada em toda a extensão da antiga Estrada de Ferro Bragantina – São Paulo Railway, áreas adjacentes e Sistema de Recreio do loteamento Jardim Imperial, Bairro Caetetuba, neste Município-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX c.c artigo 110, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Medida Provisória nº 2.220 de 04 de setembro de 2.001 e da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001 – Estatuto da Cidade.

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar políticas habitacionais, visando a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda residente na área em questão,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica criada no Município Zona Especial de Interesse Social, integrada por toda a extensão da antiga Estrada de Ferro Bragantina – São Paulo Railway, pelas áreas adjacentes e pelo Sistema de Recreio do loteamento Jardim Imperial no Bairro Caetetuba, a seguir descritos:

- Guaxinduva – domínio do Município – área de 18.000,00 m2, destacados da matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia, matrícula nº 55.884, Bairro do Guaxinduva, Município da Comarca de Atibaia, localizado no perímetro urbano deste Município;

- Caetetuba – domínio da Fazenda do Estado, área de 59.824,53 m2 e domínio da Rede Ferroviária Federal, área de 140.640 m2 – DEED 123/126/163; transcrições nº 2224 – livro 3F – folhas 20 a 21 – área de 51.800,00 m2, transcrição nº 518 – livro 3P – folha 96 – área de 58.320,00 m2, transcrição nº 2347 – livro 3F – folha 69 – área de 185.955,00 m2 e transcrição nº 2258 – livro 3F – folhas 32 a 33 – área de 30.200,00 m2, Bairro de Caetetuba, localizado no perímetro urbano deste município;

- Maracanã - domínio da Fazenda do Estado, com área de 95.544,48 m2 – DEED 46/53/45/47 – matrícula nº 32.069 de 31/08/87, localizada no perímetro urbano do Município de Atibaia;

- Tanque – domínio da Rede Ferroviária Federal, com área de 5.486,00 m2 – DEED 32 – transcrição do Cartório de Registro de Imóveis nº 1967 – livro 3E – folha 6 e com as seguintes áreas; A – 942,00 m2, B – 450,00 m2, C – 3.238,00 m2 e D – 856,00 m2, localizado no perímetro urbano no Município de Atibaia, DEED 157 com área de 45.980,00 m2 e domínio da Fazenda do Estado, com área de 203.543,16 m2 – DEED 17/18/15, área destacada da Transcrição nº 17065 de 10/03/1950, resultante da escritura de 16/02/1950 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista, localizada no perímetro urbano, no Bairro do Tanque, Município de Atibaia;

- Jardim Imperial – Sistema de Recreio 5 com área de 7.830,00 m2, confrontando com as Ruas Terra Nova e Rua do Tesouro e o Sistema de Recreio 1 com área de 9.183,00 m2, confrontando com as Ruas Mauá e Miosótis. Transcrições sob os nº 3.741 e 16.757 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, localizada no perímetro urbano do Município de Atibaia.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de junho de 2004.

- José Roberto Tricoli - -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

